

- 4.10 Todo o aluno que se candidate a provas e exames e possua uma calculadora que seja suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverá, até 12 de maio, no caso do 2.º ciclo, e até 6 de junho, no caso do 3.º ciclo e secundário, impreterivelmente, solicitar, na escola onde realiza as provas, a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma. Nesta situação, o diretor deve emitir declaração a ser entregue ao aluno, ficando uma cópia arquivada na escola.
- 4.11 É permitido o uso de dicionários nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 36.º do Regulamento das Provas e Exames do Ensino Básico e Secundário e nas Informações-Prova/Exame.
- 4.12 O secretariado de exames, em conjunto com o professor coadjuvante, define os procedimentos para verificação do material a usar pelos alunos. Tal verificação deve ocorrer, sempre que possível, antes do início da prova, salvaguardando o caso dos alunos referidos no n.º 11.1 em que essa verificação decorre com a maior brevidade, após a sua entrada na sala de exames.

5. SERVIÇO DE COADJUVÂNCIA

- 5.1. Os professores coadjuvantes são designados, pelo diretor, de entre os membros dos grupos disciplinares a que está atribuída a lecionação da disciplina objeto de prova final de ciclo, de exame final nacional ou restantes provas e exames elaborados a nível de escola, não sendo indispensável que tenham lecionado essa disciplina no presente ano letivo.
- 5.2. Os professores coadjuvantes desempenham as seguintes funções:
- Verificar e controlar o material específico autorizado a usar pelos alunos na realização das provas e exames, tendo em conta as indicações referidas no n.º 4 e de acordo com as Informações-Prova Final/Exame emitidas pelo IAVE, I.P., Informações-Prova Final/Exame a nível de escola e Informações-Prova de equivalência à frequência, estas da responsabilidade da escola;
 - Transmitir esclarecimentos aos alunos sobre o conteúdo das provas, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;
 - Divulgar informação junto dos alunos sobre gralhas tipográficas ou erros evidentes, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;
 - Solicitar pedidos de esclarecimento ao IAVE, I.P. relativos aos conteúdos da prova e ao JNE sobre todas as outras situações.